

**PORTARIA Nº 2.852/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade  
ENSCO DS-9 (9PYE).

(Texto compilado)

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.051127/2019-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: ENSCO DS-9 (9PYE);

II - Indicativo de chamada: V7DE3;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 3877053190; (Redação dada pela Portaria nº 3.710/SIA, de 29.11.2019)

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio Sonda;

V - Unidade da Federação: SP;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos (SP);

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 44,47 metros;

IX - Resistência do pavimento: 14.600 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 3;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 3 de maio de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.942/SIA, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2019, Seção 1, página 34.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**